



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 007/2022

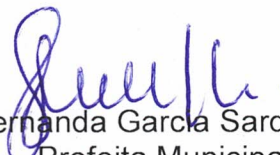
Revoga a Lei Municipal nº 2.279, de 03 de setembro de 2013.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul APROVOU, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.279, de 03 de setembro de 2013, que dispõe sobre a destinação de imóvel para a construção de sede do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus do Sul, em 18 de janeiro de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS DO SUL

JUSTIFICATIVA

A revogação de que trata o Projeto de Lei nº 007/2022 leva em consideração a não utilização do imóvel, até o momento, aliada à necessidade de áreas com boa localização para construção de próprios públicos, pautada, também, na Indicação nº 543/2021 apresentada e aprovada nessa Câmara de Vereadores.

Referido imóvel será destinado à construção de um Centro de Atendimento à Mulher e à Criança, com recursos do Governo do Estado, visando futura implantação do Programa Mãe São-mateuense, com o objetivo de proporcionar suporte de referência na saúde, durante a gestação, parto e puerpério, promovendo o cuidado, a segurança e a qualidade do atendimento desse público específico.

Diante do exposto, apresentamos para avaliação e análise de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei.

São Mateus do Sul, 18 de janeiro de 2022.


Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

INDICAÇÃO Nº 543/2021

Os Vereadores, no uso de suas atribuições legais previstas na Constituição Federal, Estadual, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara, vêm respeitosamente à Mesa Diretora apresentar a seguinte INDICAÇÃO:

A ser encaminhada à Prefeita Municipal sugerindo a revogação da Lei Municipal nº. 2.2013 que destinou o imóvel do Município de São Mateus do Sul para que fosse construída a futura sede do Poder Legislativo Municipal. Solicito ainda que caso o projeto seja enviado a essa Casa Legislativa e caso aprovado que o presente imóvel sirva de instalações para a construção de uma Unidade de Saúde relacionada a política pública para as mulheres através da futura criação do Programa Mãe São-Mateunse.

Justificativa:

A presente indicação tem por finalidade possibilitar a retirada da averbação do imóvel em nome da Câmara Municipal, uma vez que a possibilidade de uma construção da sede demanda um enorme volume de recursos públicos sendo que dentro de critérios técnicos e jurídicos a aquisição de imóvel através de compra e venda se torna mais vantajosa para o Poder legislativo.

Nesse sentido, é preciso o envio de um projeto de lei para que a reversão do imóvel onde se pretendia construir a futura sede da Câmara Municipal seja revertido para o Município e lá se construa algo que possa satisfazer o interesse público.

Somos cientes de que a área da saúde precisa ser melhorada a cada dia, uma vez que a demanda por serviços públicos é cada vez mais crescente em especial para garantir aos usuários do Sistema único de saúde uma saúde universal e gratuita. O Programa Mãe São-Mateuense caso seja implementado será uma importante política pública para as mulheres, já que a falta de profissionais nessa área bem como um espaço físico para atender o acompanhamento pré-natal infelizmente prejudica a gestante.

Pelo exposto, a presente indicação é de grande importância e contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação da presente indicação contando com o republicanismo da Chefe do Poder Executivo para que atenda a proposição nos termos já fundamentados pelos proponentes.

São Mateus do Sul, em 22 de novembro de 2021.

OMAR RAIMUNDO PICHETH NETO

Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

OSVALDO KOTRYK ("PARAFUSO")

Vereador - PSB

IRINEU LEPINSKI MACUCO

Vereador – PSB

ENEAS JEFERSON MELNISK

Vereador – PSD